

AULA 15/05 - TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL, ATIVIDADES ROTINEIRAS E ESTILO DE VIDA

Letícia de Lava (*leticia_rlg@usp.br*)

TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL

***Atribuição de racionalidade à ação social**

***Pressuposto:** pessoas agem para maximizar preferências e diminuir custos (benefício x custo)

CRIME ⇔ RACIONALIDADE

***Gary Becker (1968)** – O comportamento desviante obedece a uma série de variáveis, que podem ser mensuradas, respondendo aos estímulos de maximização do benefício e afastamento da punição (SAAD-DINIZ, 2019, p. 67)

ATIVIDADES ROTINEIRAS

***Lawrence Cohen e Marcus Felson (1979)** – Percebem a racionalização do comportamento desviante, a partir da constatação de que os crimes não estão genericamente difundidos (SAAD-DINIZ, 2019, p. 68).

*Variáveis – parcerias; ciclos de desemprego; comunidade; cárcere; níveis de tensão social.



*Importante: interação entre ofensor e vítima; critério de “exposição ao crime”.

ESTILO DE VIDA

- *Fatores situacionais (horário; local)
- *Elementos do contexto (socialização; uso de entorpecentes)
- *Elementos estruturais (instituições; estruturas familiares; parcerias)

E AS CORPORAÇÕES?

- *Custo x benefício. Ex: crime financeiro
- *Custo: mecanismos de intimidação (*deterrence*) e sanções

*“Âmbito da criminalidade corporativa, as teorias racionais remontam à avaliação do custo racional do comportamento desviante e dos **correlatos efeitos de intimidação (deterrence) e efetividade das sanções jurídicas**” (SAAD-DINIZ, 2019, p. 71)*

CONCLUSÃO

“A integração entre as teorias da escolha racional, atividades rotineiras e estilo de vida prestam uma importante contribuição à consolidação do pensamento criminológico, não apenas por permitir a construção de modelação de prevenção e intervenção, mas também por incrementar a capacidade explanatória das variações de incidência do crime”. (SAAD-DINIZ, 2019, p. 67)

“A teoria da escolha racional facilmente se combina com o estilo de vida, uma vez que as escolhas individuais, em suas ações ou integração a grupos associativos, podem evidenciar a maior ou menor propensão à vitimização”. (SAAD-DINIZ, 2019, Pp. 69/70)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

SAAD-DINIZ. *Vitimologia corporativa*. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019.